



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021

LEILÃO PÚBLICO 01/2021 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/RS, Sr. Aldir Zanella da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação N º 087- 2021, instaurado no Município de **Barracão/RS**, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10 horas do dia 02 de setembro de 2021, na Avenida Brasília, 1091, na Câmara de Vereadores do Município de **Barracão**, para venda dos seguintes bens:

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTE 1) M.Benz/LO 708 E, ano 86, diesel, cor branca, placas IHW-3949, chassi nº 30832512704529.

Obs: (parado a bastante tempo, necessita reparos)

Valor de avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

LOTE 2) Microônibus Agrale Ultravan FD, ano 93, diesel, cor branca, placas IAU-9745, chassi nº 9BYC04D1NPC003298.

Obs: (veículo funcionando, mas em mau estado de conservação)

Valor de avaliação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

LOTE 3) M.Benz/Of 1113, ano 87, diesel, cor branca, placas BWB-7525, chassi nº 9BM344058GB710542.

Obs: (parado a bastante tempo, necessita reparos)



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor de avaliação: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

LOTE 4) Pá Carregadeira Articulada Komatsu mod. WA 180, ano 06, diesel, cor amarela, chassi nº B2616.

Obs: (problemas no sistema de freio e vazamentos de fluido hidráulico, funcionado)

Valor de avaliação: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 5) Retroescavadeira Caterpillar Mod. 416E, ano 11, diesel, cor amarela, chassi nº CAT0416EECBD08207.

Obs: (funcionando, mas necessita revisão e ou consertos, a estrutura da concha dianteira e o braço da retroescavadeira apresentam trincas, soldas e evidências de reparos anteriores)

Valor de avaliação: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 6) Retroescavadeira Randon Mod. RK 406 4x4, ano 13, diesel, cor amarela, chassi nº 000DA406AMC4W4641.

Obs: (funcionando, necessita revisão)

Valor de avaliação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

LOTE 7) Retroescavadeira Caterpillar Mod. 416E, ano 10, diesel, cor amarela, chassi nº CAT0416EJCBD06920.

Obs: (faltam várias peças dessa máquina e alguns componentes do sistema hidráulico, sistema de tração dianteiro com defeitos, motor e sistema de transmissão em condições de funcionamento)

Valor de avaliação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

LOTE 8) Renault/Master TCA AMB., ano 13/14, diesel, cor branca, placas IUK-8696, chassi nº 93TMAF4MCEJ590582.

Obs: (veículo funcionando, necessita revisão)

Valor de avaliação: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTE 9) Lote de Sucatas diversas e Informática.

Valor de avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Avenida Brasília, 1155, Centro, no Município de **Barracão/RS**, do dia 26.08.21 até o dia 31.08.21, das 12:00 horas até às 18:00 horas e a partir do dia 01.09.21 até o dia 02.09.21 das 13:00 horas às 17:00 horas. Maiores informações na Prefeitura Municipal de **Barracão**, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3356-1244, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, pelos fones (54) 3313-6708 / (54) 3313-0232 ou, pessoalmente, na Av. Brasil, 47, apt 901 Bairro Petrópolis em Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3 – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito ocorridas antes da data do Leilão e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta do Município a sua quitação.

3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1 – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronatoleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronatoleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial. No caso de estarmos impossibilitados de efetuar o leilão de forma presencial (**bandeira preta**), devido ao estado de pandemia, o mesmo ocorrerá no mesmo horário e data previstos somente de forma Online.

3.2 – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barracão, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3 – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4 – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5 – O arrematante pagará à vista, através de TED, Depósito Bancário, Cheque, PIX ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em TED ou dinheiro será liberado na hora. O Prazo máximo para pagamento é de 26 horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

Dados da Prefeitura para Depósito ou TED:

Prefeitura Municipal de Barracão
CNPJ nº 87.613.618/0001-05
Banco: Banrisul
Agência: 0127
Conta: 0401193808
Banco: 041

Dados do Leiloeiro para Depósito, PIX ou TED:



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Leandro Ferronato
CPF: 486.066.340-34 (PIX)
Banco: Bradesco
Agência: 3153
Conta: 228.600-9
Banco: 237

3.6 – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Barracão, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7 – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 354/2021 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s). .

3.8 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Barracão, após a concretização da alienação.

4.0 – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

4.1 – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 – Em virtude da Pandemia do Coronavírus é obrigatório o uso de máscaras para participação do Leilão, o arrematante deverá ficar afastado 2 metros dos demais participantes e do Leiloeiro. No momento do pagamento e da confecção da Nota do Leiloeiro, será permitida somente uma pessoa por vez na sala destinada a este fim.

4 – TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1 – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de tráfegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Barracão ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município de Barracão e poderão ser novamente leiloados.

4.3 – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4 – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.6 – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO.

Barracão, 12 de agosto de 2021.

Luiz Carlos da Silva
Vice-Prefeito Municipal em exercício